



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 500

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA TP 03-2023 - CONTINUAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 500 / 2024
De 1 de Fevereiro de 2024
Lei 305 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 476 de 24/10/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.1.90.04.00.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado.	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00.00 / 16050000 - DESPs de EXERCs ANT	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade:	10.000,00	10.000,00
Total da Movimentação:	10.000,00	10.000,00
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

PARAMIRIM - BA, 1 de Fevereiro de 2024

GILBERTO MARTINS BRITO
Prefeito
110.477.475-53



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1995 a 2000), à servidora estatutária, Maria do Carmo Moitinho, matrícula nº 352, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20/09/2023 a 17/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

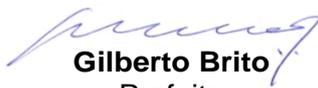
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016), à servidora estatutária, Maria de Lourdes Silva, matrícula nº 208, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/10/2023 a 28/01/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1999 a 2003), à servidora estatutária, Maria das Graças Ramos, matrícula nº 188, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20/12/2023 a 17/03/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013), à servidora estatutária, Miranelva Alves Correia, matrícula nº 200, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/01/2024 a 31/03/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017), ao servidor estatutário, José Carlos Marques e Silva, matrícula nº 330, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/01/2024 a 03/04/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012), à servidora estatutária, Lecionete de Lourdes Silva, matrícula nº 819, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/01/2024 a 15/04/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

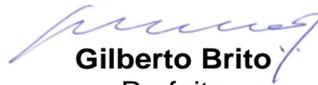
Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2009 a 2013), ao servidor estatutário, José Marques das Neves, matrícula nº 361, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/02/2024 a 03/05/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1993 a 1998), à servidora estatutária, Eliane Assunção de Brito Amaral, matrícula nº 481, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/02/2024 a 03/05/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

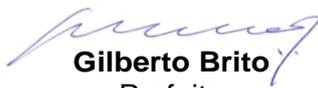
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021), à servidora estatutária, Rozilene Celina de Carvalho, matrícula nº 417, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/02/2024 a 03/05/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2007 a 2011), ao servidor estatutário, Eduilson Leão Moraes, matrícula nº 508, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/02/2024 a 03/05/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

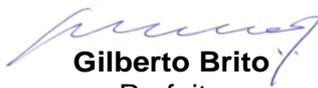
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014), à servidora estatutária, Marlene Assunção de Brito, matrícula nº 213, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/02/2024 a 05/05/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

ATA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Paramirim - Ba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada através do Decreto nº 411/2023, de 04 de janeiro de 2023, sob a Presidência do **Sr. RONALDO ALVES LOPES**, para julgar as propostas referentes à Tomada de Preço nº 003/2023, para a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de ampliação do colégio Ver. Arlindo F. de Souza na Comunidade de: Caraíbas - Zona Rural - Paramirim/Ba.

O Aviso de continuação da Tomada de Preço nº 003/2023 fora publicado no Diário Oficial do Município, em 22/02/2024.

Apresentaram-se para participar da continuação do presente certame, para abertura e julgamento das propostas de preços, as seguintes empresas:

- 1. YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, 49.730.092\0001-54, com sede na Rua Dr. José B. de Sousa Leão nº 80, casa, Centro, Paramirim-BA, com seu representante **Gilyel Silva Dos Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 2104279810 SSP/BA e CPF 110.355.725-40;
- 2. CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA**, CNPJ 36.693.235/0001-53, com sede na Rua Raul de Souza Leão, nº 62, lagoa da passagem, Paramirim-BA, com seu representante legal o **Sr. Fabiano Ramos dos Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 12.712.494-21 SSP/BA e CPF 021.000.515-71;
- 3. CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA**, CNPJ 28.353.678/0001-77, com sede na Avenida CEI Francisco Brasil, 396, centro, Paramirim-BA, com seu representante legal o **Sr. Hiago Kaian Silva Oliveira**, portadora da cédula de identidade sob nº 50615695 SSP/SP e CPF 057.745.805-12;

Após verificar situação de inviolabilidade dos envelopes recolhidos na sessão anterior, para fins de verificação de cumprimento do edital, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Fora oportunizado amplos e irrestrito acesso a totalidade dos documentos apresentados pelos licitantes presentes.

A CPL franqueou a palavra aos licitantes, após vista da proposta de preços, para se manifestarem sobre algum fato superveniente ao certame, para interposição de recurso Administrativo, não havendo qualquer ponderação.





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM
AMADA TERRA

Dando continuidade após abertos os envelopes 02 de Proposta de Preço das licitantes habilitadas, sendo apresentados os seguintes valores:

1. **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.402.648/0001-67 - R\$ 240.768,97 (duzentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos);
2. **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ 12.239.466/0001-23 - R\$ 222.699,70 (duzentos e vinte e dois e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
3. **MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 39.420.376/0001-90 - R\$ 274.819,95 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco);
4. **OCA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 20.590.590\0001-34 - R\$ 225.348,36 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos);
5. **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 32.027.798/0001-51 - R\$ 222.561,67 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos);
6. **YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, 49.730.092\0001-54 - R\$ 209.964,57 (duzentos e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
7. **CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA**, CNPJ 36.693.235/0001-53 - R\$ 243.944,92 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos);
8. **CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA**, CNPJ 28.353.678/0001-77 - R\$ 249.930,71 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais e setenta e um centavos);
9. **CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 26.681.853/0001-20 - R\$ 274.819,95 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos);
10. **ZABELÊ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 45.733.479/0001-03 - R\$ 261.844,72 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
11. **CONTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.276.902\0001-09 - R\$ 263.932,31 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos);





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

12. **OFS PAVIMENTADORA LTDA-EPP**, CNPJ 21.340.588/0001-00 - R\$ 233.599,78 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos);

13. **VALDIMÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 11.372.846/0001-79 - R\$ 219.209,65 (duzentos e dezenove mil e duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Registra-se que a empresa **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.384.561/0001-55**, teve a sua proposta desclassificada por ter apresentado a planilha de preços com timbre da prefeitura sem nenhuma identificação da empresa, descumprindo assim as normas do edital, além disso o preço apresentado foi o mesmo orçado pela Prefeitura, estando assim acima dos valores apresentados pelos demais licitantes classificados.

Pela CPL fora verificado que as planilhas apresentadas preenchem os requisitos previstos no edital. Dando seguimento, a Comissão franqueou a palavra aos licitantes, após vista da proposta de preços, para se manifestarem, em especial interposição de recurso Administrativo, não havendo qualquer ponderação.

Fica declarado, a menor proposta de preço apresentada pela empresa **YEL SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 49.630.092\0001-54 no valor de **R\$ 209.964,57 (duzentos e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**;

Nada mais a tratar foi suspensa a sessão para lavrar a presente Ata, que foi lida e vai devidamente assinada pelo Presidente, Comissão e licitantes presentes. com a lista de presença, parte desta ata.

PRESIDENTE

SECRETÁRIA

MEMBRO

CONTROLADOR INTERNO

ASSESSOR JURÍDICO

LICITANTES:

1. _____
**YEL SERVIÇOS
EMPREENDEMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:
49.730.092\0001-54, **Gilyel Silva Dos
Santos**.

2. _____
CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA,
CNPJ: 36.693.235/0001-53, **Fabiano
Ramos dos Santos**.

3. _____
**CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA
LTDA**, CNPJ: 28.353.678/0001-77,
Hiago Kaian Silva Oliveira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EBFB-B810-045B-5523-2CD7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBFB-B810-045B-5523-2CD7



Hash do Documento

6ff28f009bc6693c45b4934b2c4f8a19503e0e53eef11621fdef199d70c9f13e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2024 16:07 UTC-03:00